

Executivo  
Municipal



PREFEITURA DE  
**Primavera  
do Leste**

## LEI Nº 2.340 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do “CLUBE DE TIRO SENTINELA” de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o **CLUBE DE TIRO SENTINELA**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, com duração indeterminada, com sede social na Av. Minas Gerais, nº 730, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.116.529/0001-97.

**Art. 2º** - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública da referida entidade, caso esta vier a se desviar de suas finalidades.

**Art. 4º** - Ocorrendo alteração de sua denominação, o Clube de Tiro Sentinela, deverá comunicar o fato ao setor competente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do registro público.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 05 de junho de 2025.

SERGIO

MACHNIC:387217

75915

**SERGIO MACHNIC**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por

SERGIO

MACHNIC:38721775915

Dados: 2025.06.05 12:38:31

-04'00'

ELO.

(66) 3500-4500

Rua Maringá, 444 - Centro

Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000

primaveradoleste.mt.gov.br